



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 645/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande do exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

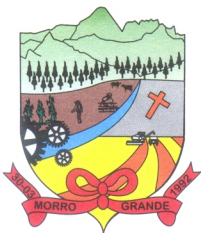
0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS
0602 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0111 2.028 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 641, de 09 de maio de 2008, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§1º- Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§2º- O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.
De 19/05/08 a 29/06/08



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

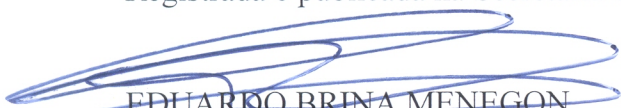
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2008.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


~~EDUARDO BRINA MENEGON~~
Secretário de Adm. e Finanças

